



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
Estado de São Paulo
Departamento pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 02/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato classificado no Processo Seletivo nº 002/2023.

O Prefeito Municipal de Emilianópolis-SP, pelo presente CONVOCA o candidato abaixo relacionado classificado no Processo Seletivo nº 002/2023, a comparecer no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, munido de seus documentos pessoais, no dia 18 de julho de 2023 a 20 de julho de 2023, no horário das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 as 16:30hs. O não comparecimento do convocado até a data indicado implicará na perda do direito à nomeação e de qualquer outro direito inerente ao Concurso Público Processo Seletivo.

MONITOR ESCOLAR DE APOIO NO TRANSPORTE E NA UNIDADE ESCOLAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCELLA BARBARA BERNARDINELI	1º LUGAR
GEOVANNA DA SILVA SANTANA	2º LUGAR
BEATRIZ RODRIGUES DE MOURA	3º LUGAR
JÚLIO CÉSAR NOVAIS TRIVES	4º LUGAR

Publique-se, registre-se e cumpra-se;

EMILIANÓPOLIS-SP, 17 de JULHO de 2023.

JOAO BATISTA AMARAL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro -Emilianópolis-CEP 19350-000

C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

DECRETO Nº 779/2.023

DE 11 DE JULHO DE 2.023

**DISPÕE SOBRE: “CONVOCAÇÃO
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL”**

JOÃO BATISTA AMARAL, Prefeito Municipal de Emilianópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando os princípios do Art. 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no(s) dia(s) 27 de julho de 2023, no Centro Comunitário Municipal situado a Rua Juca Dias, nº 157, Bairro Centro, tendo como tema central: “ERRADICAR A FOME E GARANTIR DIREITOS COM COMIDA DE DEVERDADE, DEMOCRACIA E EQUIDADE”.

§ 2º Caberá ao Poder Executivo garantir a estrutura de funcionamento da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Artigo 2º - A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Segurança Alimentar (Losan) – 11.4346/2006, que Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.





MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro -Emilianópolis-CEP 19350-000

C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

Artigo 3º - A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolver-se-á com base em regimento próprio.

Parágrafo único - Compete ao presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e na sua ausência ao Secretário Municipal da pasta da Agricultura ou da Assistência presidir, coordenar e encaminhar o procedimento para cumprimento do disposto neste artigo.

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal de Segurança Alimentar elegerá delegados para participação na Conferência Regional, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte do município para participarem da Conferência Regional.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do gabinete.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretária da Prefeitura,
na data supra.

RAPHAEL FERNANDO LOPES
CHEFE DE GABINETE

